



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

EDITAL 43/2024 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO DA FACENE/RN

O Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC) é um órgão suplementar da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, de natureza interdisciplinar, com funções de ensino, iniciação científica e extensão. As atividades de iniciação científica e de extensão vinculadas à Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró desenvolvem-se no NEIC, mediante a inscrição de projetos desenvolvidos por docentes da instituição. Os projetos deverão ser orientados por no mínimo um professor, denominado coordenador, sendo este o responsável pelo projeto.

Propósito dos projetos de extensão: desenvolvimento de atividades de caráter multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar que mobilizem professores e alunos da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, em torno de seus respectivos polos temáticos, na prestação de serviços à comunidade, no âmbito de sua competência.

Propósito dos projetos de iniciação científica: desenvolver estudos e pesquisas vinculados às linhas previamente estabelecidas (educação, saúde, cidadania e trabalho; assistência à saúde e o cuidado humano; ciências básicas em saúde; gestão de serviços em saúde), cujos objetivos resultem na ampliação de conhecimentos e contribuição para o desenvolvimento técnico-científico, cultural, econômico-social, político, sanitário e administrativo da região.

Diante do exposto, a coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN e do Programa de Iniciação Científica e de Extensão (PROICE), no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Abrir chamada para submissão de projetos de iniciação científica e de extensão ao PROICE para o ano de 2025, obedecendo para tanto, os seguintes critérios:

Os **projetos de iniciação científica** deverão conter: professor coordenador, carga horária total e semanal (cada projeto deverá ter em média 80 horas no total, as quais serão distribuídas ao longo do semestre 2025.1 e 2025.2) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na pesquisa), justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação, inserindo os antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de estudo, local, período, população, amostra, instrumentos a serem utilizados, análise e exposição dos resultados, financiamento e considerações éticas), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização do mesmo), referências (seguir a norma da NBR 6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.

As atividades dos projetos de iniciação científica poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.

Para submeter um projeto de iniciação científica o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de pesquisa, uma cópia da declaração de concordância da instituição em que ocorrerão as atividades do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do PROICE (proice@facenemossoro.com.br).

Considerando a Resolução 466/12, que aprova as “diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos”; “Pesquisas envolvendo seres humanos devem ser submetidas à apreciação do Sistema CEP/CONEP”.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

Os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos deverão ser submetidos à plataforma Brasil e apresentar declaração de aprovação por Comitê de Ética e Pesquisa da FACENE/FAMENE. A declaração de aprovação contendo o número do CAAE deverá ser enviada por e-mail (proice@facenemossoro.com.br) para ser anexada ao projeto. O período de análise do projeto pelo Comitê de Ética e Pesquisa deverá constar no cronograma do projeto. A execução do projeto ficará condicionada à aprovação deste pelo Comitê de Ética em Pesquisa. A não aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa resultará no desligamento deste do PROICE.

Define-se pesquisa envolvendo seres humanos, como “pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos”. Deste modo, não se enquadram nas definições expostas acima: Pesquisas que não envolvam seres humanos; Pesquisas de meta-análises ou pesquisas bibliográficas; Pesquisas que venham a utilizar apenas dados disponíveis a acesso público e irrestrito; Pesquisas que tenham como objetivo apenas o monitoramento de um serviço, para fins de sua melhoria ou implementação, que não visam obter um conhecimento generalizável, mas apenas um conhecimento que poderá ser utilizado por aquele serviço ao qual se destina.

Os **projetos de extensão** deverão conter: professor coordenador, carga-horária total e semanal (cada projeto deverá ter em média 80 horas no total, as quais serão distribuídas ao longo do semestre 2025.1 e 2025.2) além do número de vagas para a seleção de alunos e egressos, título, introdução (contextualizar a temática e indicar o porquê da investigação ou ação, inserindo antecedentes científicos), problemática envolvida (especificar o problema central e problemas periféricos envolvidos na ação) e objetivos, justificativa (contextualizar a temática e indicar o porquê da ação, inserindo



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

antecedentes científicos), objetivos (geral e específicos), metodologia (contemplar tipo de ação, local, período, população alvo, plano de ação, financiamento e considerações ética), análise crítica de riscos e benefícios (descrever qualquer risco, seja físico ou moral, avaliando sua possibilidade, gravidade e as medidas para proteção ou minimização destes), referências (seguir a norma da NBR- 6023), planos de trabalho (do coordenador, colaboradores e discentes), recursos necessários: usos e fontes.

As atividades dos projetos de extensão poderão acontecer na modalidade presencial ou remota. Porém durante a execução do projeto deve-se pensar na possibilidade de mudança no contexto e necessidade de adaptação deste.

Para submeter um projeto de extensão o professor deve: enviar uma cópia do formulário de projeto de extensão, uma cópia da declaração de concordância da instituição em que ocorrerão as ações do projeto devidamente assinada pelo responsável da instituição e uma cópia do modelo de programa para o e-mail do PROICE (proice@facenemossoro.com.br).

Os projetos inscritos serão avaliados pelo Colegiado do NEIC, podendo resultar dessa avaliação três situações: projeto aprovado na íntegra; projeto aprovado com correções a fazer e projeto não aprovado. Na segunda situação, o projeto será devolvido ao pesquisador para que este avalie as sugestões de alteração, conforme período especificado no calendário PROICE (apêndice 1). Os coordenadores dos projetos não aprovados serão comunicados do resultado pela coordenação do NEIC, juntamente com a exposição de motivos.

Durante a elaboração dos projetos, atentar para: o preenchimento adequado do formulário; a padronização da formatação textual e regras da ABNT; a relevância do projeto para a formação do aluno, para a comunidade acadêmica e sociedade; o custo benefício do projeto; a possibilidade de execução deste dentro do tempo proposto e da



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

carga horária disponibilizada. Todos esses critérios são levados em consideração durante a avaliação dos projetos pelo colegiado NEIC e direção.

Os projetos aprovados para o PROICE – FACENE/RN iniciam suas atividades (seleção de alunos) no primeiro semestre de cada ano letivo e terão duração mínima de dois semestres letivos em período determinado pelo calendário PROICE (apêndice 1).

Os alunos serão selecionados de acordo com o número de vagas estabelecidas por cada projeto e deverão estar regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró.

O discente poderá acumular vínculo do programa de monitoria (PROMON), de auxiliar de pesquisa e de extensão (PROICE) ao mesmo tempo, desde que o aluno mantenha a frequência mínima de 75% nas atividades realizada. Caso contrário, o discente será desligado das atividades do vínculo que atingiu o limite de ausências.

Somente poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos que já tenham integralizado disciplinas cujo conteúdo programático propicie o entendimento do objeto de pesquisa ou da atividade de extensão, conforme julgamento de cada coordenador de projeto, com, no mínimo, média 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar; a condição de reprovado na disciplina objeto de pesquisa ou de extensão, ou em qualquer outra que lhe sirva de base, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.

Os alunos inscritos deverão se submeter ao processo seletivo constituído por três etapas: avaliação teórica ou teórico-prática; entrevista; e Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA). Será selecionado o número de alunos que obtiverem a melhor pontuação e classificados conforme o número de vagas disponibilizadas para cada projeto. Em cada etapa seletiva, o aluno será pontuado de zero a dez, entretanto, a nota final deverá contabilizar o máximo de 10 pontos, sendo que, destes, a prova escrita tem peso 4, a entrevista peso 3 e o CRA peso 3.

O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na entrevista ou



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

na avaliação teórica ou teórico-prática não continuará no processo seletivo

Em caso de empate, será classificado o candidato com maior Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE.

O aluno selecionado deverá participar do projeto durante o ano da vigência do projeto, num período mínimo de dois semestres letivos, em período determinado pelo calendário PROICE (apêndice 1), podendo renovar sua participação ao submeter-se a novo processo seletivo.

Todos os projetos aprovados deverão apresentar resultados de seus trabalhos por meio da apresentação de, no mínimo, um trabalho científico na Semana de Extensão e de Iniciação Científica promovida pela Faculdade Nova Esperança de Mossoró, no ano da vigência do projeto e Comprovante de Submissão do artigo em revista científica.

Após a aprovação dos projetos pelo Colegiado do NEIC, pela Direção da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, o NEIC publicará edital para a seleção dos alunos, ficando responsável pelas inscrições e recolhimento da documentação necessária, ao passo que o processo seletivo deverá ser conduzido pelos coordenadores dos projetos.

Os projetos aprovados passam a pertencer ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró. Assim, o pesquisador responsável deverá assinar declaração de concessão de direitos autorais ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró, podendo, mediante o desligamento do coordenador, ser continuado pelo colaborador do projeto e/ou professor que tenha interesse em fazê-lo. OBS: cada projeto poderá ter um ou até dois (ou número condizente com a necessidade, desde que justificado, conforme atividades) professor (es) colaborador (es). É proibida a inserção de professores colaboradores no decorrer do projeto, sem que haja comunicação



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica e aprovação do colegiado ou da direção da IES.

Os membros dos projetos só receberão certificação de participação, se houver cumprimento de carga-horária superior ou igual a 75% da carga horária do projeto, após entrega do relatório final pelo coordenador, bem como o encaminhamento de manuscrito à Revista Científica no ano de vigência do projeto.



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

APÊNDICE 1

CALENDÁRIO PROICE 2025

DATA	ATIVIDADE
14/11/2024	CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO
17/01/2025 a 24/01/2025	SUBMISSÃO DOS PROJETOS AO NEIC
25/01/2025 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO DOS PROJETOS PELO COLEGIADO NEIC
31/01/2025 a 05/02/2025	ADEQUAÇÃO DOS PROJETOS DE ACORDO COM O PARECER DO COLEGIADO
06/02/2025 a 08/02/2025	AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO PELO COLEGIADO
22/02/2025	PARECER DA DIREÇÃO
25/02/2025	DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS
27/02/2025	DIVULGAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS
06/03/2025 a 14/03/2025	INSCRIÇÕES DOS ALUNOS
18/03/2025	DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
24/03/2025 a 28/03/2025	SELEÇÃO DOS ALUNOS
02/04/2025	DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS APROVADOS



Faculdade de Enfermagem Nova Esperança de Mossoró

Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de Outubro de 2017, publicada no DOU em 06 de Outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

07/04/2025	REUNIÃO DOS PARTICIPANTES DOS PROJETOS (ALUNOS E PROFESSORES) COM A COORDENAÇÃO DO NEIC
09 e 10/04/2025	ASSINATURA DOS CONTRATOS
11/04/2025	INÍCIO DAS ATIVIDADES
20/08/2025	ENTREGA DO RELATÓRIO PARCIAL
20/03/2026	ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL
23/03/2026 a 03/04/2026	EMISSÃO DE CERTIFICADOS

OBSERVAÇÃO: Os coordenadores dos projetos de iniciação científica e de extensão deverão enviar para o e-mail do PROICE a frequência mensal dos projetos até o dia 05 de cada mês.

Emanuelle Louyde Ferreira de Lima

Coordenação programa de iniciação científica e de extensão da FACENE/RN

Lucas Ewerton Rodrigues Gomes

Coordenação Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC)